Prefeitura de Nova Pádua
Secretaria de Meio Ambiente
Órgão Ambiental Municipal

ALVARÁ DE LICENCIAMENTO SERVIÇOS FLORESTAIS

PROCESSO Nº: DLA616/2019 | **Nº: 003/2019 SÉRIE ÚNICA**

MODALIDADE: Manejo (poda) de vegetação NATIVA em terreno urbano por danos continuados.

DADOS DO PROPRIETÁRIO e EMPREENDEDOR		
NOME: NIVALDO CANSAN		**CPF:** 541.481.110-53
ENDEREÇO: Estrada VRS 314, s/nº		**RG**: 2026156221
MUNICÍPIO: Nova Pádua	UF: RS	**FONE:** (54)

DADOS DA PROPRIEDADE	
ÁREA TOTAL: 11.136,00m²	**ÁREA A SER MANEJADA:** 20 m²
LOCALIZAÇÃO: Estrada VRS314, s/nº	**MUNICÍPIO:** Nova Pádua-RS
REGISTRO: Matrícula n° 7.258 **CRI:** F. Cunha-RS	**Coordenadas: -29.026642° e -51.299302°**

DESTINATÁRIO DA MATÉRIA PRIMA(BENEFICIADOR)	
NOME: Lenha para a propriedade.	**ENDEREÇO:** Estrada VRS314, s/nº
MUNICÍPIO: Nova Pádua - RS	**REGISTRO SEMA Nº:**

COMPENSAÇÃO FLORESTAL OBRIGATÓRIA		
Sem necessidade de compensação.	**NÚMERO DE MUDAS:**	
	ENDEREÇO:	
MUNICÍPIO: Nova Pádua-RS	**REG.**	**Prazo:** ----------

OBJETIVO DO LICENCIAMENTO: Poda de vegetação nativa em terreno urbano devido danos continuados com área de manejo de 20 m². Não está em área de preservação permanente. Espécies existentes: Canela- *Ocotea odorifera* com total aproximado de 1 metro estéreo de lenha.

CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

A vegetação existente nos topos de morro, em áreas íngremes e às margens de corpos hídricos deve ser preservada. O manejo e/ou corte de vegetação nativa depende de prévia autorização; a reposição obrigatória deverá ser realizada com as espécies indicadas. O uso do fogo na propriedade é expressamente proibido. A inobservância destes condicionantes tornará o presente alvará (autorização) sem efeito.

ESTE É O ÚNICO DOCUMENTO QUE AUTORIZA O MANEJO DE VEGETAÇÃ NATIVA, SENDO VÁLIDO, SOMENTE, PARA AS FORMAÇÕES INDICADAS. O PROPRIETÁRIO DEVERÁ, POIS, CUMPRIR O DISPOSTO NESTE ALVARÁ MANTENDO-O EM SEU PODER, NA RESPECTIVA PROPRIEDADE.	**Nova Pádua-RS, 14/ 06/ 2019** **VALIDADE: 14/ 09/ 2019**

Este ALVARÁ foi expedido de acordo com o Parecer Técnico nº 030-2019 realizado pela empresa SUSTENSEG Meio Ambiente, Segurança do Trabalho e Topografia Ltda, CREA RS nº 199932.

Samoel Smiderle
Secretário de Meio Ambiente

Eng. Agro Neusa Fátima Panazzolo
CREA/RS 11.411-D

O presente **ALVARÁ** não dispensa, substitui e ou exclui as demais licenças ambientais previstas na legislação